



Palácio Manoel Primo dos Santos
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 079/2023-GAB/PRES/CVMO

Prorroga pelo período de mais 45 dias o prazo da Comissão Processante criada pela Portaria nº 100/2023 - CVMO, conforme os autos nº 0024/2023 – CVMO, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 18, VI, “j” do Regimento Interno;

Faz saber que o Soberano Plenário deste Poder Legislativo APROVOU por unanimidade dos votos dos vereadores presente na 34ª Sessão Ordinária Deliberativa da 3ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura do dia 12 de dezembro de 2023 e, EU PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 45 dias o prazo de funcionamento da Comissão Processante criada pela Portaria nº 100/2023 - CVMO, autos nº 024/2023 – CVMO, que apura infração político administrativa do Prefeito Breno Lima de Almeida, nos termos do Inciso VII do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/1967.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Palácio Manoel Primo Santos, 15 de dezembro de 2023.

**Vereador UESLEI TELES – PROS
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024**